

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROTOCOLO - PROTOCOLO

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Protocolo Nº 1806/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/PROTOCOLO

Processo Nº 20.0.000024752-0

INTERESSADO(AS):

OABPI

Nº	UND. ADM.	BASE LEGAL	PROCEDIMENTO	RESPOSTA			DATA
				SIM	NÃO	NC	
1	Protocolo	Portaria nº 758, art. 1º e Resolução nº 19/2011, art. 9º, I.	O documento foi devidamente protocolado/autuado no sistema SEI?	X			18/03/2020
2		Portaria nº 2486/12, arts. 2º, 9º e 10º, Resolução 19/07, art. 9º, I.	O processo foi devidamente numerado em seus eventos em sequência cronológica no sistema SEI?	X			



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernanda de Sousa Rodrigues, Auxiliar de Gestão**, em 18/03/2020, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1630138** e o código CRC **8085F07E**.

20.0.000024752-0

1630138v1



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI
PRESIDÊNCIA

Ofício nº 123/2020 – GP

Teresina/PI, 18 de março de 2020

Ao Exmo. Sr.

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Praça Des. Edgard Nogueira, S/N - Centro Cívico, CEP 64000-920, Teresina-PI

Assunto: Solicitação de priorização dos pleitos de levantamento de alvarás de verba advocatícia

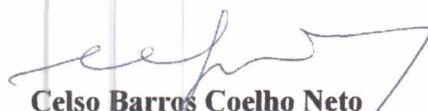
Senhor Presidente,


Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos, em razão das medidas restritivas impostas pela Portaria nº 906/2020 – PJPI/TJPI/SECPRE ante a situação excepcional vivida atualmente, **solicitar que seja recomendado aos magistrados a priorização dos pleitos de levantamento de alvarás de verba advocatícia.**

Destacamos que pleitos idênticos já foram acolhidos por Tribunais de Justiça de outros Estados, tais quais o Tribunal de Justiça de Goiás e de Santa Catarina, com o objetivo de minorar os impactos das restrições ao funcionamento do Poder Judiciário na classe e tendo em vista o **caráter alimentar** dos honorários advocatícios.

Na certeza de podermos contar com a colaboração de V. Ex.^a, colocamo-nos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevado respeito e distinto apreço.

Atenciosamente,


Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB Piauí


Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda
Presidente da Comissão de Relação com o
Poder Judiciário